

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CONTRATO Nº 20150060

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. 06, Nº 417, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.668.962/0001-35, representado pelo(a) Sr.(a) IVO FERNANDES JUNIOR, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-DEC.1011/2015, portador do CPF nº 118.139.148-26, residente na RUA UM, 15, e de outro lado a firma SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.492.590/0001-82, estabelecida à rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, residente na av. 14 nº 331, remor, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 913.872.481-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 004/2015-000004 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA FMS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000514	ABACAXI De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	150,00	1,990	298,50
000532	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	160,00	2,490	398,40
000551	SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE sal refinado iodado Embalagem com no mínimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	QUILO	8,00	0,890	7,12
000552	TOMATE DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	200,00	3,490	698,00
000578	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	GARRAFÃO	170,00	11,000	1.870,00
000585	PRATO DE PLÁSTICO DURÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	90,00	1,990	179,10
000597	VASSOURA EM PÉLO cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UNIDADE	40,00	7,990	319,60
000599	VASSOURA PIAÇAVA comprimento total de 30 cm redonda cabo em madeira.	UNIDADE	45,00	9,990	449,55
000600	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Para limpeza em geral. Embalagem: fardo com 14 x 1 com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	7,00	16,660	116,62
000612	CERA LÍQUIDA PARA PISO CORES DIVERSAS cera líquida para piso de primeira qualidade lata contendo 1000 ml.	UNIDADE	150,00	2,490	373,50
000690	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	100,00	0,990	99,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



000693	esponja dupla face anteaderecente de 1º qualidade. PILHA PARA LANTERNA 12 VOLTS pilha grande para lanterna capacidade de potencia 12 volts de 1º qualidade.	UNIDADE	15,00	9,990	149,85
000730	MARGARINA VEGETAL 500 G Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	270,00	2,990	807,30
000743	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	67,00	2,490	166,83
000744	CHUCHU DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	70,00	2,990	209,30
000751	VINAGRE DE VINHO TINTO Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GARRAFA	10,00	3,990	39,90
000753	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 05 LITROS Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.	UNIDADE	10,00	26,990	269,90
000773	FEIJAO TIPO 1	QUILO	130,00	4,490	583,70
000775	MACARRAO PARAFUSO 500 GR A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	40,00	2,490	99,60
000777	BATATA DOCE De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	60,00	2,490	149,40
000779	CEBOLA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	70,00	2,990	209,30
000781	FRANGO DE GRANJA	QUILO	700,00	4,990	3.493,00
000801	MILHO PARA CANJICA 500G. de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500gr	PACOTE	15,00	0,990	14,85
000882	COADOR DE PANO PARA CAFE DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	40,00	1,490	59,60
001007	COADOR DE PANO DE 1º QUALIDADE COR BRANCO.	PACOTE	40,00	3,490	139,60
001009	ACHOCOLATADO EM PO Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 25 x 1	FRASCO	7,00	2,490	17,43
001018	ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 mlo da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	QUILO	120,00	2,490	298,80
001028	BETERRABA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	85,00	2,990	254,15
001042	COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	70,00	1,290	90,30
001047	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	133,33	1,990	265,33
001048	REPOLHO DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	12,00	5,990	71,88
	TEMPERÓ COMPLETO TRADICIONAL 1 KG Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



	outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
001051	VAGEM DE PRIMEIRA	QUILO	110,00	6,990	768,90
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001052	COPO DESCARTAVEL 200ML	PACOTE	26.000,00	2,990	77.740,00
	COPO para água expresso plástico, descartável, capacidade 200ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote contendo 100 unidades identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.				
001054	COPO DESCARTAVEL 50ML	PACOTE	15.000,00	1,490	22.350,00
	COPO para café expresso, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: pacote, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.				
001058	PILHA 12 V TAM. MED.	UNIDADE	100,00	1,790	179,00
001063	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR CINZA	PACOTE	500,00	1,990	995,00
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.				
001166	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	20,00	1,990	39,80
001175	ISQUEIRO	UNIDADE	20,00	2,990	59,80
	Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.				
001176	PANO DE PRATO	UNIDADE	120,00	3,990	478,80
001177	PANO DE PRATO ATOALHADO 60X46	UNIDADE	20,00	3,990	79,80
001382	BANANA 1º. QUALIDADE	QUILO	150,00	2,990	448,50
	da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001412	SACO PLASTICO CAPACIDADE 100 LITROS CONTENDO 25 X 5 PCTS	PACOTE	350,00	2,990	1.046,50
001414	OVOS BRANCO	UNIDADE	300,00	9,990	2.997,00
001419	MAÇÃ IN-NATURA DE 1º COR VERMELHA	QUILO	80,00	3,490	279,20
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
001680	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM LATA COM 400G	LATA	20,00	9,990	199,80
	Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicais Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° C - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: lata com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.				
001690	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIPO 1	QUILO	20,00	2,990	59,80
	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
001693	FRANGO CONGELADO TIPO 1	QUILO	300,00	4,990	1.497,00
	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



001702	Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. ALHO TIPO 1 De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	90,00	11,990	1.079,10
002477	REPOLHO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	90,00	1,990	179,10
002604	PANO P/ CHÃO	UNIDADE	50,00	3,990	199,50
002651	CARNE MOIDA DE 1ª	QUILO	800,00	15,990	12.792,00
002942	TOMATE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	150,00	3,490	523,50
003681	CESTO PARA LIXO CAPACIDADES 15 LTS	UNIDADE	300,00	9,990	2.997,00
003727	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas válidas mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML.	LITRO	40,00	2,990	119,60
003924	GÁS LIQUEFEITO	UNIDADE	50,00	57,000	2.850,00
004337	Recarga de botijão de gás com 13 quilos	PAR	5,00	27,990	139,95
004375	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 36 SABÃO EM PÓ 500 GR Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, que propicie o meio alcalino ideal. Embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500,00	3,990	1.995,00
004377	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 1KG, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	8,00	9,990	79,92
004394	CREME DE LEITE TRADICIONAL. Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	50,00	3,790	189,50
004397	MACARRÃO PICADO 500 GR	PACOTE	130,00	2,290	297,70
005018	A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL L) CONTENDO 1 LITRO APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol, e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.	LITRO	1.200,00	2,490	2.988,00
005020	ALCOOL ETÍLICO A 96% Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	350,00	4,990	1.746,50
005022	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO CONTENDO 2 LITR DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem plástica de 2000 ml. da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	250,00	3,490	872,50
005023	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 500ML	FRASCO	350,00	1,490	521,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



	DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
005025	LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681 FRASCO	8,00	4,990	39,92
	E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
005029	PAPEL HIGIENICO PICOTADO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS UNIDADE	4.500,00	2,290	10.305,00
	Não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.			
005034	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 60 CM UNIDADE	70,00	7,990	559,30
	Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.			
005037	COLHER EM ALUMINIO INOXIDAVEL UNIDADE	17,00	7,490	127,33
005038	GARFO EM ALUMINIO INOXIDAVEL UNIDADE	17,00	1,190	20,23
005043	MULT-USO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTANEA PRIMEIRA QUA FRASCO	9,00	3,490	31,41
	LIDADE.			
005083	AMIDO DE MILHO 500GR PACOTE	20,00	4,990	99,80
	Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
005084	ARROZ TIPO 1 GRÃO LONGO PACOTE COM 5 KG PACOTE	80,00	12,000	960,00
	arroz tipo 1 longo e fino embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
005086	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE QUILO	68,00	2,490	169,32
	atendendo as exigências da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.			
005087	CHÁ DE PACOTES COM 100G DIVERSOS SANCHÊS PACOTE	170,00	2,990	508,30
005196	PRATO DE LOUÇA FUNDO UNIDADE	30,00	4,990	149,70
005214	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE	170,00	2,990	508,30
	Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
005230	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G PACOTE	280,00	2,990	837,20
	dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
005233	BISCOITO TIPO MAIZENA PACOTE	150,00	2,990	448,50
	Embalagem com mínimo de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
006717	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML GARRAFA	300,00	0,990	297,00
	Acondicionada em garrafa de 500ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa contendo 24 unidades.			
006738	FARINHA DE MILHO MEDIA PACOTE C/ 500GR PACOTE	170,00	1,690	287,30
	FARINHA DE MILHO, MEDIA, EM PACOTE COM, NO MINIMO, 1 kg DE PESO LÍQUIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PADRAO MICROBIOLOGICO: BACILUS CEREUS/G.....3 X 10 NA POTENCIA 3(TRES) COLIFORMES FECAIS A 45 GRAUS CELSIUS/G.....10 NA POTENCIA 2(DOIS) SALMONELLA SP/256.....AUSENTE OBSERVAÇÃO: PESO: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA FORNECER NA ENTREGA DO PRODUTO			
006739	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/ FERMENTO QUILO	70,00	2,690	188,30
	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.			
006740	FERMENTO QUIMICO EM PÓ P/ BOLO LATA	8,00	1,990	15,92
	Fermento químico para bolo, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
006780	PANELA PRESSÃO 10 LITROS UNIDADE	5,00	150,000	750,00
	Em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 10 litros, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
006868	PANELA PRESSÃO 7.5 LITROS EM ALUMINIO LISO UNIDADE	2,00	130,000	260,00
006986	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 2 LITROS UNIDADE	15,00	119,990	1.799,85
	Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



007004	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE CONTENDO 250GR Embalagem 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	550,00	2,990	1.644,50
007167	AGUA MINERAL COPO DESCARTAVEIS CONTENDO 300ML Embalagem em copo descartável de 300 ml. El de polipropileno de 300 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acondicionados em caixa protetora.	FRASCO	1.400,00	0,790	1.106,00
007200	ESCOVA PARA LAVAR MÃOS	UNIDADE	10,00	2,290	22,90
007238	BORRACHA PARA PAINELA PREÇÃO GLOBO CAPACIDADE 7.5 LIT	UNIDADE	4,00	2,490	9,96
010506	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LATA	10,00	5,690	56,90
010920	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE MINIMA 3 LI TROS	UNIDADE	3,00	4,990	14,97
010989	SUCO MISTURA EM PO para preparo, contendo 100grs	UNIDADE	850,00	1,490	1.266,50
011027	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL faca de mesa em aço inoxidável, duravel.	UNIDADE	17,00	1,990	33,83
011028	FACA PARA CARNE - TIPO PEIXEIRA faca para cortar carne, tipo peixeira	UNIDADE	4,00	6,490	25,96
011030	INSETICIDA PARA COMBATER TODO TIPO DE INSETO inseticida em frasco spray para combater todo tipo de inseto.	FRASCO	10,00	7,490	74,90
011032	PA PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA pá para coletar lixo em metal com cabo de madeira.	UNIDADE	20,00	6,990	139,80
011052	PILHA PALITO PARA CONTROLE REMOTO pilha tipo palito para controle remoto.	UNIDADE	35,00	0,890	31,15
012110	CARNE BOVINA DE 1ª	QUILO	700,00	15,990	11.193,00
012309	ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	390,00	2,990	1.166,10
012931	VASSOURA DE PALHA COM CABO PARA VASCULHAR TELHADO VASSOURA DE PALHA COM CABO DE NO MINIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA VASCULHAR TELHADO	UNIDADE	20,00	9,490	189,80
013110	CORANTE DE URUCUN- PACOTE COM 100GRS. corante para tempero, tipo urucun, pacote com 100grs.	PACOTE	95,00	0,490	46,55
015379	SABAO EM BARRA PACOTE CONTENDO 05 UND Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. pacote com 5 unidades de 200gr, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	100,00	4,990	499,00
015416	COLHER DESCARTAVEL PCT. 50 UN. colher descartavel, pacote contendo 50 un.	PACOTE	5.000,00	2,690	13.450,00
015420	TABUA P/CARNE PLASTICO, 50X60 CM tábua para carne, em plastico resistente, medindo 50x60cm	UNIDADE	4,00	24,990	99,96
015437	OVOS DE GRANJA-ROSA ovos de granja, de primeira qualidade, na cor rosa.	DÚZIA	45,00	4,490	202,05
016250	CERA LIQ POL 750ML INC	UNIDADE	67,00	2,490	166,83
016259	LIMPA CERAMICA AZULIM 1L	UNIDADE	90,00	3,790	341,10
016264	SODA CAUSTICA 1KG	UNIDADE	17,00	9,990	169,83
016910	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES	UNIDADE	280,00	0,990	277,20
017043	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS	UNIDADE	400,00	3,490	1.396,00
017071	CHUCHU	QUILO	70,00	2,990	209,30
018191	MANDIOCA	QUILO	280,00	1,990	557,20
018291	SALADA DE FRUTAS COPO 300 ML	UNIDADE	900,00	2,000	1.800,00
019344	FARINHA DE MADIOCA 1KG	PACOTE	35,00	2,990	104,65
019519	EXTRATO TOMATE 340 GR Concentrado. Embalagem contendo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	170,00	3,290	559,30
019520	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO FLOCOS DE CEREAIS; A BASE DE MILHO; FLOCOS FINOS PARA PREPARACAO INSTANTANEA; ENRIQUECIDO DE FERRO, ACIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO;	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
019521	SUSTAGEM DIVERSOS SABORES LATA CONTENDO 400gr	LATA	7,00	37,990	265,93
019524	ABOBORA VERDE	QUILO	150,00	2,990	448,50
019525	CARNE BOVINA MOIDA COXÃO MOLE EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 QUILO	QUILO	400,00	15,990	6.396,00
019527	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1 LITRO Rico em cálcio. Embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	LITRO	180,00	2,990	538,20
019528	LEITE PASTEURIZADO DESNATADO Rico em cálcio. Embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	LITRO	30,00	2,990	89,70
019529	BACIA DE PLASTICO ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 5 LIT	UNIDADE	17,00	6,490	110,33
019531	BACIA DE PALSTICO ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	40,00	16,990	679,60
019532	BALDE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 15 LIT	UNIDADE	90,00	5,490	494,10
019533	BALDE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 30 LIT	UNIDADE	70,00	24,990	1.749,30
019534	APARELHO DE BARBEAR COM 02 LAMINAS	UNIDADE	170,00	1,990	338,30
019536	CESTO PLASTICO COM TAMPA ALTA RESISTENCIA COM CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	17,00	19,990	339,83
019538	COPO DESCARTAVEIS COM TAMPA PACOTE CONTENDO 100 UNID	UNIDADE	1.400,00	1,490	2.086,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



	ADE DE 50ML				
019539	LANTERNA COM CAPACIDADE PARA 03 PILHAS GRANDES	UNIDADE	4,00	10,990	43,96
019540	LANTERNA COM CAPACIDADE PARA 02 PILHAS GRANDES	UNIDADE	4,00	8,990	35,96
019547	LUVA COMPLEMENTAR EM LATEX NATURAL TAMANHO PEQUENO	PAR	50,00	3,490	174,50
019550	LUVA COMPLEMENTAR EM LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO	PAR	50,00	3,490	174,50
019553	LUVA COMPLEMENTAR EM LATEX NATURAL TAMANHO GRANDE	PAR	50,00	3,490	174,50
019555	SACO PLASTICO GROSSO NA COR PRETO	PACOTE	500,00	8,490	4.245,00
019556	TAMBOR PLASTICO COM TAMPA E PEDAL EM ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	4,00	39,990	159,96
	A COM CAPACIDADE 50 LITROS				
019557	TAMBOR PLASTICO COM TAMPA E PEDAL EM ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	3,00	69,990	209,97
	A COM CAPACIDADE 100 LITROS				
019558	VASILHA DE ALUMINIO TIPO LEITEIRA CAPACIDADE 3 LITRO	UNIDADE	3,00	23,990	71,97
019731	DETERGENTE LIQ. YPE 500ML	UNIDADE	400,00	1,490	596,00
020592	LIMPA ALUMINIO POLYLAR 500ML	UNIDADE	20,00	1,890	37,80
020946	FACA	UNIDADE	10,00	7,990	79,90
023165	ARROZ AGULHINHA TIPO I PACOTE 5KG	PACOTE	20,00	12,990	259,80
023167	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA MAISENA 400G	PACOTE	300,00	4,990	1.497,00
023168	COLORAL/CORANTE PACOTE COM 200G	PACOTE	20,00	4,490	89,80
023169	FARINHA DE TRIGO TIPO BRANCA 1KG	PACOTE	40,00	2,690	107,60
023170	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 50G	POTE	30,00	1,990	59,70
023174	FEIJAO TIPO CARIOCA 1KG	PACOTE	40,00	4,490	179,60
023175	LEITE EM PÓ INSTANTANEO 400G	LATA	40,00	9,990	399,60
023176	MACARRAO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO 500G	PACOTE	170,00	2,490	423,30
023177	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	FRASCO	200,00	2,990	598,00
023178	SAL REFINADO E IODADO 1KG	PACOTE	30,00	0,890	26,70
023179	TEMPERO COMPLETO 1KG	POTE	100,00	5,990	599,00
023180	VINAGRE DE VINHO TINTO E BRANCO 750ML	FRASCO	100,00	3,990	399,00
023181	ABOBORA TIPO CABUTIA 1º QUALIDADE	QUILO	150,00	2,490	373,50
023182	BATATA INGLESA 1º QUALIDADE	QUILO	170,00	2,990	508,30
023183	SUCO NATURAL PRONTO CONSUMO SABORES VARIADOS	LITRO	350,00	3,490	1.221,50
023184	LEITE C/ ACHOCOLATADO PRONTO PARA CONSUMO	LITRO	50,00	2,990	149,50
023185	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO	LITRO	35,00	2,990	104,65
023186	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO 2,0 A 2,5 FRASCO C/ 1LT	FRASCO	350,00	2,490	871,50
023187	BACIA PLÁSTICA ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE DE 05 LIT	UNIDADE	17,00	3,490	59,33
023188	BACIA PLÁSTICA ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE DE 25 LIT	UNIDADE	35,00	9,990	349,65
023189	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - AROMAS VARIADOS TIPO DOME STICO	UNIDADE	380,00	6,990	2.656,20
023190	BOTA DE BORRACHA BRANCA(LIMPEZA) Nº 36	UNIDADE	10,00	29,990	299,90
023191	BOTA DE BORRACHA BRANCA(LIMPEZA) Nº 37	UNIDADE	10,00	29,990	299,90
023192	BOTA DE BORRACHA BRANCA(LIMPEZA) Nº 38	UNIDADE	10,00	29,990	299,90
023193	BOTA DE BORRACHA BRANCA(LIMPEZA) Nº 39	UNIDADE	5,00	29,990	149,95
023194	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ALTA RESISTENCIA 250ML	UNIDADE	200,00	1,490	298,00
023195	COPO PLÁSTICO TIPO AMERICANO 200ML	UNIDADE	120,00	0,690	82,80
023196	COPOS DESCARTAVEIS EMBALAGEM COM 100 UND DE 180ML	UNIDADE	12.000,00	2,790	33.480,00
023197	DESINFETANTE - AROMAS VARIADOS 500ML	UNIDADE	350,00	1,490	521,50
023198	ESPONJA DE Lã DE AÇO PCT C/ 14 EMBALAGENS DE 8 UNID.	PACOTE	100,00	16,660	1.666,00
023199	FLANELA/ LIMPEZA TECIDO	UNIDADE	100,00	2,490	249,00
023200	GÁS DE COZINHA BUTANO 13 KILOS	UNIDADE	200,00	57,000	11.400,00
023202	INSETICIDA SPRAY TIPO DOMÉSTICO	UNIDADE	100,00	7,490	749,00
023203	LIMPA PEDRA 1LT	FRASCO	50,00	8,490	424,50
023204	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 22 LITROS	UNIDADE	3,00	259,990	779,97
023205	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TECIDO EM ALGODÃO	UNIDADE	100,00	4,990	499,00
023206	PAPEL HIGIENICO EMBALAGENS DE 16/4	UNIDADE	300,00	2,290	687,00
023207	SABÃO EM BARRA NEUTRO	PACOTE	25,00	4,990	124,75
023208	SABONETE ESSENCIAS DIVERSAS BARRA 90G CADA	UNIDADE	40,00	1,990	47,60
023209	SACO PLÁSTICO COMUM PARA LIXO FARDO DE 25PC COM 10UN D 100LT	PACOTE	400,00	2,990	1.196,00
023210	SACO PLÁSTICO COMUM PARA LIXO FARDO DE 25PC COM 10 U ND 50LT	PACOTE	400,00	3,490	1.396,00
023211	SACO PLÁSTICO COMUM PARA LIXO FARDO DE 25PC COM 10UN D 30LT	PACOTE	400,00	1,790	716,00
023212	SACO PLÁSTICO COMUM PARA LIXO FARDO DE 25PC COM 10UN D 15LT	PACOTE	400,00	1,990	796,00
023213	PRATO PLÁSTICO ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	3.000,00	1,990	5.970,00
023214	PRATO VIDRO ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	50,00	3,990	199,50
023215	TÁBUA DE CARNE EM POLIPROPILENO	UNIDADE	10,00	18,490	184,90
023216	TALHER - COLHER AÇO INOX	UNIDADE	40,00	0,990	39,60
023217	TALHER - GARFO AÇO INOX	UNIDADE	40,00	0,990	39,60
023218	TALHER - FACA AÇO INOX	UNIDADE	40,00	1,990	79,60
023219	TAMBOR PLÁSTICO ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
023220	TAMBOR PLÁSTICO ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE DE 100 LITROS	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
023247	CALDO P/TEMPEROS DIVERSOS SABORES	PACOTE	200,00	2,690	538,00
023248	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO PC	PACOTE	50,00	0,990	49,50
023249	PORVILHO DOCE	QUILO	50,00	2,990	149,50
023250	MANDIOCA COM.	UNIDADE	200,00	1,990	398,00
023251	CARNE BOVINA EM PEDAÇO	QUILO	400,00	15,990	6.396,00
023254	BACIA PLÁSTICA ALTA RESISTENCIA C/ 15 LITROS	UNIDADE	30,00	8,490	254,70
023256	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 38	PAR	10,00	27,990	279,90
023257	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40	PAR	5,00	27,990	139,95
023258	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO PEQUENO C/ 15 LITROS	UNIDADE	30,00	3,490	104,70
023259	CESTO PLÁSTICO PARA ROUPA COM TAMPA C/ 50 LITROS	UNIDADE	30,00	17,990	539,70
023260	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 1 LITRO	UNIDADE	5,00	29,990	149,95
023261	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO GLOBO C/ 10 LITROS	UNIDADE	5,00	2,490	12,45
023262	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE P/ 50 LITROS CONTENDO 25X5U	PACOTE	600,00	3,490	2.094,00
023263	VASILHA DE ALUMINIO TIPO LEITEIRA CAPACIDADE DE 7 LITROS	UNIDADE	3,00	44,990	134,97
023264	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA C/ 7 LITROS	UNIDADE	5,00	9,990	49,95
023265	RODO TAMANHO MÉDIO 1º QUALIDADE	UNIDADE	20,00	14,990	299,80
023266	RODO TAMANHO GRANDE 1º QUALIDADE	UNIDADE	20,00	17,990	359,80

VALOR GLOBAL R\$ 314.805,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



1. O valor deste contrato, é de R\$ 314.805,48 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 004/2015-000004 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 004/2015-000004, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Fevereiro de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o



fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e



quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2015-000004.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 2401.103020007.4.025 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 69.582,10, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 119.613,25, Exercício 2015 Atividade 2401.103010007.4.018 Estratégia Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.714,48, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 73.859,61, Exercício 2015 Atividade 2401.103010007.4.020 Manutenção do NASF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.776,10, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 13.526,99, Exercício 2015 Atividade 2401.103050007.4.043 Implantação e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.559,78, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 23.181,02, Exercício 2015 Atividade 2401.103010007.4.023 Ações de Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.310,35, Exercício 2015 Atividade 2401.103010007.4.024 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.681,80 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 004/2015-000004, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). IVO FERNANDES JUNIOR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, 27 de Fevereiro de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____